

ANEXO XMODELO DE PLACAS DE OBRA

Conforme estabelecido no DECRETO Nº 57.059, DE 12 DE JUNHO DE 2023, Art. 1º, que disciplina a confecção, a instalação e a manutenção de placas em obras e serviços de engenharia realizados, contratados ou financiados pela administração pública estadual ou em rodovias por ela concedidas.

Os arquivos do leiaute da placa podem ser encontrados no seguinte endereço eletrônico: https://obras.rs.gov.br/placa-de-obra

Em obras orçadas com valor inferior a R\$33.000,00 não é obrigatório haver placa de obra.

MODELO A

O tamanho das placas para obras de R\$ 33.000,00 até R\$ 330.000,00 será de: (2 x 2)metros (H x L)



Placas Ordinárias (2x2) m conforme ANEXO I - A	
Fonte Padrão	Gotham Medium
Cores Institucion	nais
Verde	#0e8342 C88 M25 Y100 K10
Vermelho	#9d0a0e C0 M100 Y100 K40
Amarelo	#fac310 C2 M24 Y100 K0
Cinza	#6d6e71 C0 M0 Y0 K70



MODELO B

O tamanho das placa para obras com valor acima de R\$ 330.000,00 será de: 2 x 3 metros (H x L)



Placas Ordinárias (3x2) m conforme ANEXO I - B	
Fonte Padrão	Gotham Medium
Cores Institucion	nais
Verde	#0e8342 C88 M25 Y100 K10
Vermelho	#9d0a0e C0 M100 Y100 K40
Amarelo	#fac310 C2 M24 Y100 K0
Cinza	#6d6e71 C0 M0 Y0 K70